



Município de Monção

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 22/2020	Adjudicação da Empreitada: “BENEFICIAÇÃO DA EM BARROÇAS E TAIAS - PIAS (CAMINHO DA RETORTA)”
--------------------------------------	--

Aos 21/04/2020 no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], Técnico Superior da Divisão Administrativa, Financeira e de Serviços Jurídicos, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: **António José Fernandes Barbosa**, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com morada profissional em Largo de Camões, freguesia de Monção e Troviscoso, concelho de Monção, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monção, e em representação do **Município de Monção**, pessoa coletiva com o número 501 937 471, no uso da competência que lhe confere o disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: **Manuel Anselmo Soares Caldas**, casado, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] residente no lugar [REDACTED] [REDACTED] concelho de Monção, que outorga na qualidade de gerente e representante legal da empresa **Machado & Caldas Investments, Lda.**, pessoa coletiva n.º 510708846, com sede social no lugar de Menanços, freguesia de Mazedo e Cortes, concelho de Monção, e com o código de acesso à certidão permanente n.º [REDACTED]

Verifiquei a identidade e os poderes de que se arroga o primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal. Verifiquei também a identidade do segundo outorgante pela exibição do respetivo documento de identificação, bem assim como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através de uma fotocópia da certidão permanente da empresa, que fica arquivada.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato de empreitada nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Na execução dos trabalhos que constituem objeto do presente contrato, o segundo outorgante, em nome da sua representada, obriga-se a cumprir o disposto na sua **Proposta, no Convite e Caderno de Encargos, patenteados no procedimento por consulta prévia para a execução da empreitada “BENEFICIAÇÃO DA EM BARROÇAS E TAIAS - PIAS**



Município de Monção

(CAMINHO DA RETORTA)”, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA: A representada do segundo outorgante obriga-se pelo presente contrato a executar a empreitada “**Beneficiação da EM Barroças e Taias – Pias (Caminho da Retorta)**”, pelo preço objeto de declaração de compromisso n.º 26160, de 31/03/2020, e que consta da tabela que se segue:

Designação da empreitada	Preço sem IVA	Preço com IVA	Código Orçamental
Beneficiação da EM Barroças e Taias – Pias (Caminho da Retorta)	€ 43 942,25	€ 46 578,78	07010408/34/21

TERCEIRA: Os trabalhos objeto deste contrato deverão ser executados no prazo de 60 dias, contados a partir da data do auto de consignação.

QUARTA: Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, as importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 10% desse pagamento nos termos do artigo 88.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual.

QUINTA: O pagamento dos autos de medição mensais, revisões de preços e eventuais acertos, serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas, nos termos do artigo 299º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

SEXTA: A representada do segundo outorgante assume o compromisso integral de quaisquer factos ilícitos que digam respeito ou de qualquer modo estejam relacionados com o presente contrato e que lhe sejam imputáveis.

SÉTIMA: No caso da representada do segundo outorgante não cumprir as obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, o primeiro outorgante poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no Caderno de Encargos.



Município de Monção

OTTAVA: Os trabalhos objeto deste contrato foram adjudicados à representada do segundo outorgante, mediante prévia realização de procedimento por consulta prévia, por despacho de 24 de fevereiro de 2020 do Presidente da Câmara, e a minuta do contrato foi aprovada por despacho de 24 de fevereiro de 2020 do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n. 1 do art.º 98.º do CCP.

NONA: Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, por despacho de 10 de fevereiro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal, foi designado gestor do presente contrato o Técnico Superior da Divisão de Serviços Municipais, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

DÉCIMA: Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1- Os documentos referidos na identificação do segundo outorgante;
- 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social, emitida em 21 de fevereiro de 2020;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças, emitida em 21 de fevereiro de 2020.

O Presente contrato foi lido aos outorgantes em voz alta, na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, depois do que vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Técnico Superior